DECRETO N° 1.311
de 30 de abril de 2007

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 839.600.00 (oitocentos e trinta e nove mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com autorização dada pela Lei n° 1.262, de 29 de dezembro de 2006 (Lei Orçamentária)....

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 839.600,00 (oitocentos e trinta e nove mil e seiscentos reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

020101	GABINETE DO PREFEITO		
	026 - 04.122.0003.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	S.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
02010S	ASSESSORIAS		
	043 - 02.122.000S.290S.0000	Manutenção de Assessoria Juridica	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	046 - 02.122.000S.290S.0000	Manutenção de Assessoria Juridica	S.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	047 - 02.122.0018.206S.0000	Obrigações Patronais-Assessoria Juridicas	12.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
020201	SECRETARIA GERAL		

	068 - 04.122.0004.1708.0000	Equipamentos para a Secretaria Geral	30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
020202	RECURSOS HUMANOS		
	090 - 11.332.0005.2479.0000	Manutenção do Setor de Recursos Humanos	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
020303	TESOURARIA E LANÇADORIA		
	135 - 04.129.0014.2408.0000	Manutenção do Setor de Lançadoria	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
020407	MERENDA ESCOLAR		
	207 - 12.306.0061.2172.0000	Distribuicao de Merenda Escolar	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	210 - 12.361.0061.2172.0000	Distribuicao de Merenda Escolar	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
020603	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	341 - 08.243.0045.2010.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
020606	HORTA COMUNITÁRIA MUNICIPAL		
	356 - 08.244.0043.2346.0000	Manutenção da Horta Comunitária	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
020703	BIBLIOTECA PUBLICA		
	360 - 13.392.0018.2098.0000	Obrigações Patronais-Cultura	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
	364 - 13.392.0069.2512.0000	Manutenção do Setor de Cultura	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
020803	SERVIÇOS URBANOS		
	397 - 15.452.0018.2102.0000	Obrigações Patronais-Serviços Urbanos	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
	399 - 15.452.0084.2496.0000	Manutenção do Serviços Municipais	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
020805	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO		
	409 - 17.512.0078.1107.0000	Perfuração e construção de Poço Artesiano	60.600,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
020808	PRAÇAS E JARDINS		
	432 - 15.452.0084.1596.0000	Construção e Reforma de Praças	250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
020810	SEGURANÇA PUBLICA		
	446 - 06.181.0011.2492.0000	Manutenção do Setor de Serviços Municipais	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado

em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1°, I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 30 de abril de 2007

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo